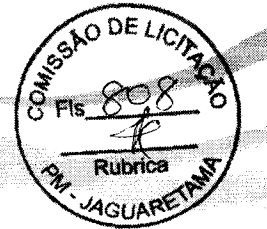




PREFEITURA DE JAGUARETAMA



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211013, REFERENTE À LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020-PE.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL. ASSIST. SOCIAL CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211013 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DO SEC. MUNICIPAL. ASSIST. SOCIAL CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO E DO OUTRO LADO, FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.442.825/0001-05, através da, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na , inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º , representado pelo(a) Sr(a). PRICILA CUNHA CORDEIRO, SEC. MUNICIPAL. ASSIST. SOCIAL CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO, portador do CPF nº 027.048.233-40, residente na AV. ADOLDO BEZERRA DE MENEZES. 575, e do outro lado Empresa FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361, pessoa jurídica de direito privado, sediada à AV PE SEBASTIÃO MARLENO 535, CENTRO Centro, Jaguaretama-CE, CEP 63480-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.858.167/0001-44, por seu representante legal, Sr(a). FRANCISCA GERLANIA DE LIMA, portador do CPF 042.528.853-61, resolvem firmar o aditivo referente ao contrato Nº 20211013, decorrente de processo de Pregão Eletrônico Nº 048/2020-PE e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea “b” e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO CONTRATUAL

O objeto contratual pertinente a Pregão Eletrônico Nº 048/2020-PE, o presente termo aditivo acresceu o quantitativo dos itens especificado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	PROG.	QUANT. INICIAL	QUANT. REDUZIDA.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
COFFEE BREAK - Marca.: DA CASA CAFÉ, LEITE, REFRIGERENTES E/OU SUCO (GOIABA, MARACUJÁ, CAJÚ, CAJÁ)EM COPO DE 200ML, BOLOS (MOLE, FOFO, MILHO, CENOURA), MISTO QUENTE, SALGADOS FRITOS (COXINHAS, BOLINHAS DE CARNE), PASTEIS (FRANGO COM QUEIJO, CARNE DE SOL COM QUEIJO OU MISTO), RISOLES (CARNE, MISTO) TAPIOCA RECHEADA (SABORES MUSSARELA, CARNE DE SOL, QUEIJO COALHO), SALADA DE FRUTAS (MAMÃO, GOIABA, BANANA, MELÃO), E FRUTAS (MELANCIA, MELÃO, MAMÃO), OS ITENS DEVERÃO SER POSTOS A MESA EM REFRETRÁRIOS DE VIDRO (TRAVESSAS, SUQUEIRAS).	UND	2.066	1.200,00	800	8,470	6.776,00
	UND	2.070	500	1.100	8,470	9.317
	UND	2.071	600	200	8,470	1.694,00

Valor Total do Aditivo reduzido R\$: 17.787,00 (Dezessete mil, setecentos e oitenta e sete reais), referente a uma redução nos quantitativos do item especificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Ao compulsar os quantitativos oriundos do pregão 048/2020 - PE, destinado a suprir necessidades em alimentação pronta, se faz oportuno destacar que o exercício financeiro de 2021 se pronuncia como um ano



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



em que permanecerá as restrições de natureza fiscal e financeira aos municípios Brasileiros, sobretudo àquelas relacionadas a arrecadação dos impostos gerados pela economia em estado de recessão como o que ora vivenciamos.

Neste diapasão, não é de bom alvitre que em face da austeridade econômica dos tempos atuais, que nos impõe uma postura conservadora no tocante as despesas diversas, se contrate tais serviços em quantidades muito acima das praticadas no exercício que findou.

Assim sendo, assiste razão em efetuar aditamento contratual visando a redução dos quantitativos consignados do presente pregão.

Isto posto, com fundamento no Princípio da Economicidade e, sabendo ser a redução do objeto contratual, na proporção do quantitativo, uma prerrogativa da Administração, que pode impô-lo ao contratado na vigência do ajuste, resolvemos optar pelo aditamento do objeto contratual em pauta.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem acordados, as partes firmam presentes aditivos contratuais em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Jaguaretama - Ceará, 15 de Janeiro de 2021

PRICILA CUNHA CORDEIRO
SEC. MUNICIPAL. ASSIST. SOCIAL CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
CONTRATANTE

FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361
FRANCISCA GERLANIA DE LIMA
CONTRATADO

Testemunhas:

1- Nome: Paquira Rosa da Silva Loupes
CPF: 836.284.223-53

2- Nome: Lara Katrine Tenes Puxata
CPF: 064.363.673-06